



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 605/2006,

de 20 de julho de 2006.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA OS FINS QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,***

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-CE., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional especial até o valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinados a atender despesas não consignadas no orçamento em execução, com a construção de um galpão para feirantes no Distrito de Nova Fátima, neste Município.

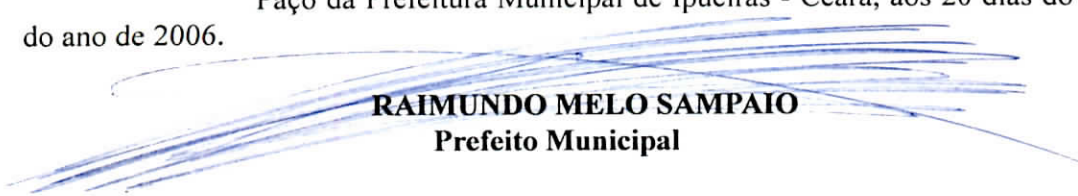
Parágrafo Único - O crédito a que se refere este artigo será aditado ao Orçamento em execução na seguinte rubrica:

**07101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E
PLANEJAMENTO
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
133 – Edificações Públicas
07101.23122137.1023 – Construção de um Galpão para Feirantes
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão obtidos na forma do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que serão demonstrados através do Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras - Ceará, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2006.


RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal